



DECRETO Nº 8.091, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Estabelece calendário fiscal de vencimento da taxa de fiscalização para localização e ocupação e uso de solo decorrente de efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa para expedição de licença para localização de sistemas de transmissão de rádios, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e outros sistema de transmissores de radiação eletromagnéticas não ionizantes, instalados no município de Iturama”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o exercício de 2022, o seguinte calendário de vencimento da taxa de fiscalização para localização e ocupação e uso de solo decorrente de efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa para expedição de licença para localização de sistemas de transmissão de rádios, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e outros sistema de transmissores de radiação eletromagnéticas não ionizantes, instalados no município de Iturama, previsto no § 5º do art. 2º do Decreto nº 6.112, de 02/03/2015:

Cota única: 11 de abril de 2022;
1ª parcela – 11 de abril de 2022;
2ª parcela – 11 de maio de 2022;
3ª parcela – 13 de junho de 2022;
4ª parcela – 11 de julho de 2022;
5ª parcela – 11 de agosto de 2022;
6ª parcela – 12 de setembro de 2022.

Art. 2º O alvará de localização e funcionamento será emitido nas seguintes condições:

I. Alvará definitivo mediante pagamento da cota única;

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



II. Alvará provisório mediante pagamento de cada parcela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Iturama-MG, 14 de dezembro de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
14/12/2021



Secretário Municipal de Governo.